

ANEXO X

EDITAL Nº 02, DE 10 de abril de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO DE ENSINO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Campus Manhuaçu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de vagas em Projetos de Ensino.

1.2. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *campus*, diretamente orientado e supervisionado pelo servidor orientador.

1.3. O aluno, terá seu trabalho acompanhado por servidor/orientador responsável pelo projeto.

1.4. O horário das atividades do aluno estabelecidas no Projeto de Ensino não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo próprio estudante por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/JqbeBin3fdhWKwwX6>. No ato da inscrição o estudante deverá:

- I. Informar o nome completo;
- II. Informar um e-mail para contato;
- III. Estar de acordo com as definições deste Edital e do Edital de seleção de projetos de ensino.

2.2. O prazo para as inscrições é de 10/04/2023 a 12/04/2023.

3. DAS VAGAS

Curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor da Bolsa	Duração (meses)
Graduação em Agronomia	20 h	01	R\$ 400,00	9

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar à Bolsa de Ensino, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- i. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Agronomia do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu;
- ii. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;
- iii. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- iv. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- I. Entrevista com o orientador e colaborador do projeto (50 pontos);
- II. Resolução de questões gerais relacionadas às Ações Afirmativas (50 pontos).

5.2. No caso de empate será obedecida à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos aprovados e empatados:

- i. Índice de Rendimento Acadêmico.

5.3. O processo de avaliação e seleção do estudante como bolsista no projeto será realizado pelo coordenador do projeto.

5.4. O resultado da seleção será publicada no site do Edital 05/2022 – Seleção de Projetos de Ensino, no link <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2023/2023-05-edital-de-projetos-deensino>, no dia 17 de abril de 2023.

Manhuaçu-MG, 10 de abril de 2023.